



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5715/2023 Caxias - MA, 18/04/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Raimundo de Nazaré Almeida Cruz Santiago, atende os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.470/2019 e pelo Decreto nº 050/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o requerimento de unificação pela matrícula mais recente protocolizado pelo servidor Raimundo de Nazaré Almeida Cruz Santiago, titular do cargo de professor, matrícula nº 784-2 e CPF 088.700.473-34.

Art. 2º Em decorrência da presente medida, a matrícula mais recente de professor CL-D N-IV (784-2) será ampliada para 40h (quarenta horas) semanais, de acordo com a classe e nível estabelecidos pelo plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público (Lei Complementar nº 02/2000).

Art. 3º A execução da unificação pela matrícula mais recente, fica condicionada a apresentação pelo servidor de pedido de exoneração da matrícula mais antiga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

GABINETE

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE UNIFICAÇÃO PELA MATRÍCULA MAIS RECENTE EFETUADO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o requerimento do servidor

DECRETO MUNICIPAL Nº 135 de 17 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

O(a) chefe do poder executivo da Prefeitura Municipal de Caxias MA, República

Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe



confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO a os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 - Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.

RESOLVE:

Nesta data,

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento os seguintes órgãos e entidades da administração

pública municipal:

I - Os órgãos da administração pública municipal direta;

II - As autarquias; e

III - As fundações municipais.

§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.

§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Corregedoria ou a procuradoria municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I - Templos de qualquer culto;

II - Partidos políticos;

III - Instituições de educação e de assistência



social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - Condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias

e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela



Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I - Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II - As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III - Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV - Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o

fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

§ 1º. Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,



II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10 O disposto neste Decreto não se aplica às sociedades de economia mista e às empresas públicas do Município.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Fabio José Gentil Pereira Rosa
Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Caxias- MA.

ANEXO I - Decreto nº 135/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, §

7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a. é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO II - Decreto nº 135/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art



15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a. é entidade sem fins lucrativos;

b. presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c. não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d. aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e. mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f. conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g. apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica

(art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e
data.....

..... Assinatura do
Responsável.....

....

ANEXO III - Decreto nº 135/2023

Caxias MA, dd de mês de aaaa.

FORNECEDOR(A):

CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).

A Prefeitura Municipal de Caxias MA, por meio da Secretaria Municipal Competente, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

Este município, em [data da publicação], passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal nº xxxxx.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será de __%.



ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR, mas sim apenas a retenção do ISS, sendo que a alíquota aplicável será correspondente à alíquota efetiva do ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, sob pena da aplicação de uma alíquota de 5% (cinco por cento), nos termos do Decreto Municipal nº yyyyy.

Aproveitamos a oportunidade, para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal Competente pelo e-mail: Caxias.MA@irrf.com.br .

Atenciosamente,

Secretaria Competente
Autoridade

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

ATO Nº 0009, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA CHAVES, COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a Raimunda Neide de Oliveira Chaves, portadora do

CPF nº 042.707.603-03, companheira, no valor total de R\$ 1.418,04 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Manoel Antonio Teixeira Filho, portador do CPF nº 737.355.073-87, falecido no exercício do cargo de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 00678-1, em 30/04/2022, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, "b" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos trmos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000015/2022, calculada com base no contracheque do mês de março de 2022:

Vencimento básico - R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 1.261, de 23 de agosto de 1993, c/c o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 206,04 (duzentos e seis reais e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que alterou o art. 71 da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 1.418,04 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Licitação**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0280/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 38.477.053/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES

VALOR DE R\$ 35.834,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS: SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO; PELA CONTRATADA: SR. CLÓVIS MARIA DE SOUSA FILHO, REPRESENTANTE DA D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CAXIAS-MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0730/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MARANHÃO EIRELI, CNPJ: 22.203.101/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA.

VALOR DE R\$ 356.610,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/02/2023 - TÉRMINO: 20/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS: SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04; PELA CONTRATADA: SR. ALLYSSON ANTUNES SANTOS LIMA, BRASILEIRO, CPF/MF Nº 669.535.883-49, REPRESENTANTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA MARANHÃO EIRELI, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0090/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.503.043/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EJA (1º E 2º SEGMENTO) 1º À 4º ETAPAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS DO MARANHÃO.



FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2023 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 815.350,00 (OITOCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 17/02/2023 E TÉRMINO: 17/02/2024.

RECURSO FINANCEIRO: FUNDEB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.13.12.366.0009.2052.0000 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA; PELA CONTRATADA: SRA. GLICILÉRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - ME, CAXIAS - MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0968/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A BRASIL NORDESTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.263.940/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2023 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.673.025,30 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 17/03/2023 E TÉRMINO: 17/03/2024.

RECURSO FINANCEIRO: FUNDEB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA; PELA CONTRATADA: SR. ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPÊLO, CPF Nº 435.290.893-20 REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASIL NORDESTE LTDA, CAXIAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023/PE021/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 021/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 17/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:		POSTO GUIMARÃES LTDA. CNPJ Nº 04.502.809/0001-72, estabelecida na Av. Nereu Bittencourt, nº 66, Centro, Cep.: 65.608-180 - Caxias - MA.			
		UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
01	GASOLINA - COMUM	BRANCA	L	570.000,00	R\$ 5,37
02	ÓLEO DIESEL COMUM	BRANCA	L	640.000,00	R\$ 6,53
03	ÁLCOOL HIDRATADO (ETANOL)	BRANCA	L	4.000,00	R\$ 4,95
04	ÓLEO DIESEL S-10	BRANCA	L	270.000,00	R\$ 7,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 17 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA POSTO GUIMARÃES LTDA, CNPJ Nº 04.502.809/0001-72.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 4.574.950,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/03/2023 E TÉRMINO: 24/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E O SR. MARCO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES, CPF/MF Nº 571.976.103-97, REPRESENTANTE DA EMPRESA POSTO GUIMARÃES LTDA. CAXIAS - MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA NEFERTITI COMERCIO EIRELI. CNPJ 20.482.796/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, material de higiene e equipamento, destinado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e

Administração de Caxias.

VALOR DE R\$ 808.108,76 (Oitocentos e oito mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/01/2023 - TÉRMINO: 20/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS: SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04; PELA CONTRATADA: SR. GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, CPF/MF Nº 623.601.673-91, REPRESENTANTE DA EMPRESA NEFERTITI COMERCIO EIRELI, 20 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP, CNPJ: 28.766.496/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 16.619,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/03/2023 E TÉRMINO: 07/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E O SR(A) SR. GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, CPF 623.601.673-91, REPRESENTANTE DA EMPRESA G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP, CAXIAS - MA, 07 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA EULÁLIO GUIMARÃES MOTTA NETO, CNPJ: 31.701.920/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 74.455,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/03/2023 E TÉRMINO: 07/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E O SR. EULÁLIO GUIMARÃES MOTTA NETO, CPF Nº 055.636.522.0155 - SSP _MA, REPRESENTANTE DA EMPRESA EULÁLIO GUIMARÃES MOTTA NETO, CAXIAS - MA, 07 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 033/2022 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ: 34.998.772/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 130.489,80 (CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/03/2023 E TÉRMINO: 07/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E A SRA. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, CPF Nº 048.576.813-58, REPRESENTANTE DA EMPRESA T L S DE ABREU EIRELI, CAXIAS - MA, 07 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 39.232.093/0001-15.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/03/2023 E TÉRMINO: 07/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E O SR. VINÍCIUS SILVA LINHARES, CPF Nº 025.844.133-02, REPRESENTANTE DA EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA EPP, CAXIAS - MA, 07 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023/PE022/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 022/2023-SRP.					
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2023.					
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 08/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:		PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO - ME, CNPJ 07.381.523/0001-74, ESTABELECEIA NA RUA/AV. PIRAJÁ, Nº 819, BAIRRO PIRAJÁ, NA CIDADE DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65.608-420, FONE/FAX (99) 3421-2914, E-MAIL PNEUKAR@HOTMAIL.COM			
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
04	ÓLEO 40 LUBRIFICANTES	MOBIL SUPER	L	4.900	R\$ 32,82
06	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO	MARFAK	LT	40	R\$ 140,00
07	ARI A	RIU	GAL	180	R\$ 140,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023/PE022/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 022/2023-SRP.					
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2023.					
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 09/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:		POSTO GUIMARÃES LTDA, CNPJ Nº 04.502.809/0001-72, ESTABELECEIA NA AV. NEREU BITTENCOURT, Nº 66, CENTRO, CEP.: 65.608-180 - CAXIAS - MA			
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
01	GASOLINA - COMUM	BRANCA	L	60.220	R\$ 5,60
02	ÓLEO DIESEL COMUM	BRANCA	L	260.000	R\$ 6,53
03	ÓLEO DIESEL S-10	BRANCA	L	270.710	R\$ 6,65

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 02 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023/PE022/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 022/2023-SRP.					
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2023.					
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 10/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:		STORE DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 13.990.290/0001-00, ESTABELECEIA NA AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 776, SALA 803, ANDAR 08, COND. WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO, CEP.: 80.530-000 - CURITIBA - PR, FONE (41) 3040.3900 - E-MAIL: NFE@STOREDOBASIL.COM.BR			
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
05	ÓLEO 90 LUBRIFICANTES	LUST	L	160	R\$ 28,84

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 03 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES



COMERCIO - ME, CNPJ 07.381.523/0001-74;

CENTAVOS);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2023;

VIGÊNCIA: INÍCIO: 29/03/2023 E TÉRMINO: 29/03/2024;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 95.809,00 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/04/2023 E TÉRMINO: 13/04/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR. MARCO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES, CPF/MF Nº 571.976.103-97, REPRESENTANTE DA EMPRESA POSTO GUIMARÃES LTDA. CAXIAS - MA, 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR(A) PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, CPF/MF Nº 453.558.943-72, REPRESENTANTE DA EMPRESA PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO - ME. CAXIAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA POSTO GUIMARÃES LTDA, CNPJ Nº 04.502.809/0001-72;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2023;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 1.917.626,75 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA STORE DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 13.990.290/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2023;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 2.307,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/04/2023 E TÉRMINO: 13/04/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR(A) SR(A) CAROLINA GONÇALVES PORTELLA, CPF/MF Nº



009.662.529-50, REPRESENTANTE DA EMPRESA STORE DO BRASIL EIRELI - ME. CAXIAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023/PE015/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 015/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS EM CORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 26/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:		FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.966.249/0001-00, estabelecida na Rua João Emílio Falcão, nº 331, Bairro: Fátima, Cep.: 64.049-480, Teresina - PI			
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
0001	CAMISETAS DE CORES VARIADAS, GOLA V, MALHA FRIA, 100% ALGODÃO, PUNHO E GOLA EM CORES VARIADAS, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA.	Própria	Unid	15.000	R\$ 15,00
0002	CAMISETAS DE CORES VARIADAS, GOLA V, MALHA FRIA, 100% ALGODÃO, PUNHO E GOLA EM CORES VARIADAS, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA.	Própria	Unid	5.000	R\$ 15,00
0003	CAMISETAS DE CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MALHA FRIA, PUNHO E GOLA EM CORES VARIADAS, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA.	Própria	Unid	15.000	R\$ 15,00
0004	CAMISETAS DE CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MALHA FRIA, PUNHO E GOLA EM CORES VARIADAS, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA.	Própria	Unid	5.000	R\$ 15,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023/PE015/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 015/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS EM CORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 27/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:		MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA, CNPJ 01.485.447/0001-60, ESTABELECEIDA NA PRAÇA CÂNDIDO MENDES, 366-B, CEP.:65.606-010 - CENTRO - CAXIAS - MA.			
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.					
A EMPRESA FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.966.249/0001-00; RESOLVE ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA, CNPJ 01.485.447/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
0005	CAMISETAS DE CORES VARIADAS, GOLA POLO, MALHA FRIA, PUNHO E GOLA EM CORES VARIADAS, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA.	ZROUPAS	UNID	15000	R\$ 22,50
0006	CAMISETAS DE CORES VARIADAS, GOLA POLO, MALHA FRIA, PUNHO E GOLA EM CORES VARIADAS, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA.	ZROUPAS	UNID	5000	R\$ 22,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER

OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: CCL@CAXIAS.MA.GOV.BR. CAXIAS - MA, 29 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023/PE014/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 014/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, COM USO DE BOMBA A VACUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDROJATEAMENTO), ZONA URBANA E RURAL VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 06/2023: 12 (DOZE) MESES.				
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.		
EMPRESA DETENTORA:		J P DOS S VIEIRA LTDA - EPP. CNPJ Nº 46.070.479/0001-33, ESTABELECE NA RUA BEIRA RIO, 551, BAIRRO: PONTE - CAXIAS - MA, CEP 65.609-345		
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM USO DE BOMBA A VACUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDROJATEAMENTO), ZONA URBANA E RURAL	m3	3000 m3	R\$ 50,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 02 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS -MA E A EMPRESA J P DOS S VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 46.070.479/0001-33;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA



SEPTICA, COM USO DE BOMBA A VACUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCCÃO DOS DETRITOS (HIDROJATEAMENTO), ZONA URBANA E RURAL;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/04/2023 E TÉRMINO: 13/04/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR. JOÃO PEDRO DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF Nº 609.965.133-02, REPRESENTANTE DA EMPRESA J P DOS S VIEIRA LTDA - EPP. CAXIAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023/PE020/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 020/2023-SRP.					
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA E LANCHES TIPO FAST FOOD DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO					
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 046/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
		TELES E LIMA ALIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 30.512.171/0001-60, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 1033 E, Bairro: Corrente, Cidade de Chapadinha - MA - Fone (99) 8801.9175 - E-mail: laisel@hotmail.com			
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
0001	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: -DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) -ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA.	PRÓPRIA	Unid	15.000	R\$ 18,97
0002	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: -DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) -ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA.	PRÓPRIA	Unid	5.000	R\$ 18,97
0003	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA.	PRÓPRIA	Unid	7.500	R\$ 9,36
0004	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA.	PRÓPRIA	Unid	2.500	R\$ 9,36
0005	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE.	PRÓPRIA	Unid	7.500	R\$ 15,78
0006	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE.	PRÓPRIA	Unid	2.500	R\$ 15,78
0007	MINI PIZZA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO: CALABRESA, AZEITONA, OREGANO, PRESUNTO E MUSSARELA.	PRÓPRIA	Unid	10.000	R\$ 5,58
0008	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	COCA COLA	Unid	30.000	R\$ 3,27
0009	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML	COCA COLA	Unid	10.000	R\$ 3,27
0010	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	COCA COLA	Unid	7.500	R\$ 9,55

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 12 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1165/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 08.476.683/0001-60;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE (MUNCK), COM CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 01 (UMA) TONELADA, EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA;

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017;

VALOR: R\$ 49.536,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/03/2023 E TÉRMINO: 23/03/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, CPF/MF Nº 100.099.063-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CAXIAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1166/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, CNPJ 14.655.862/0001-67;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM O COMODATO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA;

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017;

VALOR: R\$ 105.192,00 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/03/2023 E TÉRMINO: 23/03/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91,

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SRA. PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU, CPF/MF Nº 940.993.323-49, REPRESENTANTE DA EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, CAXIAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº. 001 ATA Nº 0242/2021

PREGÃO PRESENCIAL007/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1167/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA E.G. MEDEIROS EIRELI-ME, CNPJ 31.562.512/0001-75.

OBJETO: ADITIVAR ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO INICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017

VALOR DE R\$ 73.900,50 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR(A) EVARISTO GOMES MEDEIROS, CPF/MF Nº 828.142.953-49 REPRESENTANTE DA EMPRESA E.G. MEDEIROS EIRELI-ME.CAXIAS - MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE



**PREÇOS Nº 064/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2022-SRP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0665/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.195.222/0001-84;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;

VALOR: R\$ 53.350,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/03/2023 - TÉRMINO: 01/03/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PDDE, QSE, RECURSOS PRÓPRIOS E/ OU FUNDEB;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.07.12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, PELO CONTRATADO: SR. DOUGLLAS ALBUQUERQUE GONCALVES, CPF/MF Nº 003.754.873-52, CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. CAXIAS - MA, 01/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
17/2023/PE021/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 021/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 17/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	POSTO GUIMARÃES LTDA, CNPJ Nº 04.502.809/0001-72, estabelecida na Av. Nereu Bittencourt, nº 66, Centro, Cep.: 65.608-180 - Caxias - MA.

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
01	GASOLINA - COMUM	BRANCA	L	570.000,00	R\$ 5,37
02	ÓLEO DIESEL COMUM	BRANCA	L	640.000,00	R\$ 6,53
03	ALCOOL HIDRATADO (ETANOL)	BRANCA	L	4.000,00	R\$ 4,95
04	ÓLEO DIESEL S-10	BRANCA	L	270.000,00	R\$ 7,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 17 de março de 2023.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 63/2022



A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. ANDHERSON MOURA SILVA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA PARNARAMA, Nº943, VILA LOBÃO, CAXIAS-MA com Área de 308,4m², (PROCESSO Nº 2775/2022).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 05(ANDHERSON MOURA SILVA) OLHA PARA A RUA PARNARAMA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'24,9136", LONG: -43°20'55,9929" E ALTITUDE: 81,547, NO AZIMUTE DE 145°25'50" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,500 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,1411", LONG: -43°20'55,8358" E ALTITUDE: 81,000, CONFRONTANDO COM RUA PARNARAMA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 246°02'49" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,773 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,2843", LONG: -43°20'56,1550" E ALTITUDE: 81,473, CONFRONTANDO COM LOTE 06(JOSÉ FRANCISCO CABRAL LIMA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 246°02'49" COM UMA DISTÂNCIA DE 11,349 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,4351", LONG: -43°20'56,4913" E ALTITUDE: 82,038, CONFRONTANDO COM LOTE 09(RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 246°02'49" COM UMA DISTÂNCIA DE 7,443 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,5340", LONG: -43°20'56,7118" E ALTITUDE: 82,440, CONFRONTANDO COM LOTE 10(EDNA MARIA MARTINS RIBEIRO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 246°02'49" COM UMA DISTÂNCIA DE 6,048 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,6144", LONG: -43°20'56,8910" E ALTITUDE: 82,767, CONFRONTANDO COM LOTE 11(ISABEL SEVERINA DE OLIVEIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 340°43'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 3,510 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,5066", LONG: -43°20'56,9289" E ALTITUDE: 83,000, CONFRONTANDO COM LOTE 16(MARIA JOSÉ MACHADO SOUSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 340°43'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,420 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-08 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,2481", LONG: -43°20'57,0197" E ALTITUDE: 83,000, CONFRONTANDO COM LOTE 17(SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 64°57'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,335 M DO

LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-09 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,1049", LONG: -43°20'56,7162" E ALTITUDE: 82,977, CONFRONTANDO COM LOTE 04(MARIA DALVA MOURA SILVA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 156°00'18" COM UMA DISTÂNCIA DE 4,964 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-10 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,2524", LONG: -43°20'56,6503" E ALTITUDE: 82,668, CONFRONTANDO COM LOTE 04(MARIA DALVA MOURA SILVA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 65°09'10" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,684 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-11 DE COORDENADA LAT: -04°52'25,1330", LONG: -43°20'56,3948" E ALTITUDE: 82,215, CONFRONTANDO COM LOTE 04(MARIA DALVA MOURA SILVA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 61°35'31" COM UMA DISTÂNCIA DE 14,099 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'24,9136", LONG: -43°20'55,9929" E ALTITUDE: 81,547, CONFRONTANDO COM LOTE 04(MARIA DALVA MOURA SILVA). ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 94,125 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 308,4 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 176,7 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 61,245 M.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 07 de novembro de 2022

Ronyara B. A. de Brito
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

